



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

**ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE –
CORE-RN, OCORRIDA EM 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2025
(DOIS MIL E VINTE E CINCO).=====**

Às 10 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Francisco Aldelenes Pinheiro – Diretor-Suplente em substituição legal do Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação de Pedidos de Registros; 2) Portarias CORE-RN Nº 037 e 038/2025; 3) Portaria CORE-RN Nº 039/2025; 4) Portaria CORE-RN nº 040/2025; 5) Pagamentos agendados; e 6) Outros assuntos de interesse do regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Francisco Aldelenes Pinheiro, diretor-suplente em substituição legal e regimental do diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registros**, em número de **22 (vinte e dois)** todos com informações favoráveis emitidas pelo Setor Jurídico, na seguinte ordem: **Registro de pessoa física responsável técnico: 10.971/2025 – CAUÃ EDUARDO BARBOSA SATURNINO; 10.973/2025 – ANDREY MONTE COSTA; 10.977/2025 – FLÁVIO MEDEIROS DE QUEIROZ; 10.980/2025 – MARIA CRISTINA GODEIRO GOMES FERREIRA e 10.988/2025 – ERIC BRASIL COLAÇO.** **Registro de pessoa jurídica: 9.499/2022 – 10.972/2025 – FORTRADE COMERCIAL LTDA; 10.974/2025 – AM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA; 10.978/2025 – FZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 10.979/2025 – I R DE M SALDANHA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS; 10.981/2025 – M & M**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

FERREIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 10.983/2025 – MATEUS MENEZES DA SILVA; 10.984/2025 – K G SIQUEIRA REPRESENTAÇÕES; 10.985/2025 – GALDINOS REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.986/2025 – C CORREIS FILHO; 10.987/2025 – MARCELO N DA SILVA e 10.989/2025 – EBRASIL MOTOCAR LTDA; e Pessoas físicas: 10.970/2025 – JOÃO DANTAS DOS ANJOS; 10.975/2025 – JOÃO PAULO DE MENEZES; 10.976/2025 – IONALDO RUFINO GOMES GOMES DO NASCIMENTO; 10.982/2025 – MARCELO DE OLIVEIRA DANTAS JÚNIOR e 10.990/2025 – JOSÉ ARTHUR DE ARRUDA SANTOS. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN, para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Dando continuidade a ordem do dia, para conhecimento desta diretoria-executiva, faz-se necessário expor o conteúdo do **Segundo Item**, que se refere as **Portarias CORE-RN Nº 037/2025 e 038/2025**. Lidas na integralidade, nos seguintes moldes: *“PORTARIA CORE-RN Nº 037, de 25 de setembro de 2025. Homologa exoneração, a pedido, do cargo efetivo Assistente Jurídico. O Diretor-Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no desempenho de suas funções e no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que no dia 08 de setembro de 2025, a ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídica, Sra. Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão Maia, formalizou pedido de exoneração; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 25 de setembro de 2025, a Senhora Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão Maia, CPF sob o nº ***.***.***-**, do cargo efetivo de Assistente Jurídica, e, conseqüentemente, do cargo comissionado de Assessora Técnica Jurídica I. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria CORE-RN nº 041/2024. Natal/RN, 25 de setembro de 2025.” e “ PORTARIA CORE-RN Nº 038, de 25 de setembro de 2025. Altera o art. 1º da Portaria CORE-RN nº 033/2025, que alterou o art. 2º da Portaria CORE-RN 030/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e instituiu a Comissão de Processante. O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, no desempenho de suas funções e no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Portaria*



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

*CORE-RN nº 037/2025, de 25 de setembro de 2025, que homologou o pedido de exoneração da presidente interina da Comissão processante e ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídica, Sra. Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão Maia. **RESOLVE:** Art. 1º - Alterar os membros da comissão para os seguintes moldes: Membros Titulares*

Nome	Cargo
Régia Cristina Alves de Carvalho Maciel	Assistente Jurídica
Joanne Cosme Costa	Assessora Técnica de Licitações
Gabriela Paiva Cavalcanti	Assistente Administrativo

Membro Suplente

Nome	Cargo
Fábio Holanda Gadelha de Paiva	Assistente Jurídico

*Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor esta data. Natal/RN, 25 de setembro de 2025.”. Todos deram ciência dos conteúdos das mencionadas portarias, sendo informados, também, que os documentos já estão disponíveis no portal da transparência. Em ato contínuo, o **Terceiro Item** que se refere **Portaria CORE-RN Nº 039/2025**. Que dispõe sobre a suspensão do expediente do Conselho no dia 03 de outubro e a redução do horário no dia 06 de outubro de 2025, na integralidade: “PORTARIA CORE-RN Nº 039, de 29 de setembro de 2025. Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN em decorrência do feriado estadual do Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruacu (dia 03 de outubro) e redução do horário de expediente no dia 06 de outubro de 2025. O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, que divulgou os dias de feriado nacional e estadual e decretou os dias de ponto facultativo no ano de 2025; CONSIDERANDO o Feriado Estadual à memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, instituído pela Lei Estadual nº 8.913, de 06 de dezembro de 2006, CONSIDERANDO a palestra de Walter Longo com o tema: Impactos da Inteligência Artificial nos negócios de Representação Comercial e na sociedade, que ocorrerá no dia 06 de outubro, às 15h, no auditório da Fecomércio, localizado na Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN; **RESOLVE:** Art. 1º - Suspender o expediente da entidade no dia 03 de outubro de 2025, retornando suas atividades no*



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

dia 06 de outubro de 2025. Art. 2º - Reduzir o horário de funcionamento do Regional, das 08h às 14h, no dia 06 de outubro de 2025, para que todos os empregados possam participar da palestra. Art. 3º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no site do CORE-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Natal/RN, 29 de setembro de 2025.” Lida, aprovada e solicitada a inserção do documento no portal da transparência e site do regional para que possa surtir seus efeitos legais. **Quarto Item, Portaria CORE-RN nº 040/2025**, que se refere a designação de empregados para serem ponto foram diante do Conselho Nacional de Justiça em face do Acordo de Cooperação Técnica, nos seguintes moldes: “PORTARIA CORE-RN Nº 040, de 29 de setembro de 2025. Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 3º da Portaria CORE-RN nº 030/2025, que foi alterado pelo art. 2º da Portaria CORE-RN nº 033/2025. O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, no desempenho de suas funções e no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Portaria CORE-RN nº 030/2025, de 04 de agosto de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e instituiu a Comissão de Processante. CONSIDERANDO a Portaria CORE-RN nº 033/2025, de 08 de setembro de 2025, que alterou o Parágrafo Único do art. 3º da Portaria CORE-RN nº 030/2025. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de outubro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, em face das razões apresentadas, por Ofício, pela Presidente da Comissão Processante. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Natal/RN, 29 de setembro de 2025.” Lida, aprovada pela diretoria-executiva, sendo solicitado pelo diretor-presidente que as empregadas envolvidas tomem ciência e os documentos sejam inseridos no portal da transparência e site do CORE-RN para que possam surtir seus efeitos legais. **Quinto Item**, que tem por objeto os **Pagamentos agendados**. Foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá no dia 06 (seis) de outubro, às 10 (dez) horas. Conclusos os trabalhos às 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia



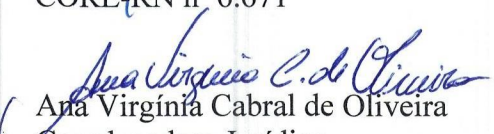
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 29 (vinte e nove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN nº 5.026


Francisco Aldelenes Pinheiro
Diretor-Secretário em substituição
CORE-RN nº 5.104


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
CORE-RN nº 6.671


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046

